

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA

Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Recursos sociais (DDES)

Ata número dois

No dia 14 de janeiro de 2016, nas instalações da Câmara Municipal de Cascais, pelas 10h00m, reuniu o júri designado por deliberação da Câmara Municipal de 7 de setembro de 2015, em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Chefe de Divisão de Intervenção Social (DIIS), Direção Intermédia de 2.º grau, estando presentes, Marina Pereira, Diretora de Serviços, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais Bernardo Maria Melo Pinto Gonçalves, Diretor Municipal, e Marco André Costa Martins Espinheira, Diretor Municipal.

Verificou-se que, na ATA n.º 1 do júri, na linha 36 e nas áreas de formação a considerar no âmbito da avaliação curricular, por lapso, no que se refere às áreas de formação adequadas para o exercício do cargo, não consta a área de formação de Serviço Social. Assim, ao abrigo do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, onde se lê:

“Serão admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que detenham os requisitos previstos no artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e licenciados nas seguintes áreas de formação académica: Psicologia, Sociologia e Economia.”

Deve ler-se:

Serão admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que detenham os requisitos previstos no artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e licenciados nas seguintes áreas de formação académica: Psicologia, Sociologia, Economia e Serviço Social.”

E onde se lê:

	18 valores	19 valores	20 valores
Habilitação Académica (HA)	Licenciatura na área: Psicologia Sociologia Economia	Mestrado na área: Psicologia Sociologia Economia	Doutoramento na área: Psicologia Sociologia Economia

34

35 Deve ler-se:

36

	18 valores	19 valores	20 valores
Habilitação Académica (HA)	Licenciatura na área: Psicologia Sociologia Economia Serviço Social	Mestrado na área: Psicologia Sociologia Economia Serviço Social	Doutoramento na área: Psicologia Sociologia Economia Serviço Social

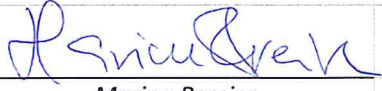
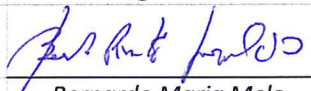

37

38 Mais deliberou o júri que o prazo de candidatura seja alterado de modo a que os candidatos
 39 licenciados na área de Serviço Social tenham também 10 dias úteis para apresentar a sua
 40 candidatura, não havendo qualquer prejuízo para os candidatos que já apresentaram a sua
 41 candidatura.

42 Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente
 43 ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Júri.

44 14 de janeiro de 2016,

45 O Júri,

O Presidente do Júri	O Vogal Efetivo	O Vogal Efetivo
		
Marina Pereira	Bernardo Maria Melo Pinto Gonçalves	Marco André Costa Martins Espinheira

46